



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1092/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 115.350,00 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.18	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.18.00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2073	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(450) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	74.810,00
	TOTAL	74.810,00

02.18	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.18.00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2073	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(451) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.540,00
	TOTAL	40.540,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo Convênio Além da Renda, firmado entre o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos